

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DE EXERCÍCIO 2021
3º QUADRIMESTRE DE 2021

RECEITA - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	ANVERO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	3.64.285.533	3.626.447.700	2.471.112.008	3.223.740.19	3.146.809.27	4.094.011.21	3.006.361.623	2.253.903.106	4.830.329.238	3.045.568.939	3.421.772.200	4.317.702.47	38.211.249.12
Pessoal Ativo	3.083.653.644	2.988.319.725	1.977.087.833	2.782.317.57	2.546.738.34	3.643.469.66	2.396.216.62	1.752.149.63	3.400.889.319	2.423.902.55	2.560.675.87	3.320.750.23	28.520.681.08
Obrigações Patrimoniais	308.463.644	2.988.319.725	1.977.087.833	2.782.317.57	2.546.738.34	3.643.469.66	2.396.216.62	1.752.149.63	3.400.889.319	2.423.902.55	2.560.675.87	3.320.750.23	28.520.681.08
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demônios de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	55.892.270	648.127.98	894.024.255	441.412.62	779.270.933	1.450.541.55	610.144.01	501.753.43	1.429.739.99	621.666.44	861.096.33	996.872.24	9.290.568.04
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Desligações Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aprimorção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercício Anterior de Período Anterior ao da Aprimorção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos a Pagar em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (LRF - CFIV)	3.64.285.533	3.626.447.700	2.471.112.008	3.223.740.19	3.146.809.27	4.094.011.21	3.006.361.623	2.253.903.106	4.830.329.238	3.045.568.939	3.421.772.200	4.317.702.47	38.211.249.12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR												% SOBRE A RCL AJUSTADA	
		R\$ 82.745,76												-	
		1.184.040,00												-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (LV)															
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF/14)															
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao verbiagem dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF art. 198, §1º IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CUSTEADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (LVII) = (IV + V + VI)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CUSTEADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (LVIII) = (VII + VIII)															
LIMITE ANUAL (LXI) = (LVII) x (LX)															
LIMITE TRIMESTRAL (LXII) = (LXI) x (LXIII) (parâmetro fixado no art. 22 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXIV) = (LXII) x (LXV) (máximo de 20% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXIII) = (LXII) x (LXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXVI) = (LXII) x (LXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXVIII) = (LXII) x (LXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXIX) = (LXII) x (LXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXX) = (LXII) x (LXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXI) = (LXII) x (LXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXII) = (LXII) x (LXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXIII) = (LXII) x (LXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXIV) = (LXII) x (LXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXV) = (LXII) x (LXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXVI) = (LXII) x (LXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXVII) = (LXII) x (LXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXVIII) = (LXII) x (LXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXIX) = (LXII) x (LXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXX) = (LXII) x (LXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXI) = (LXII) x (LXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXII) = (LXII) x (LXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXIII) = (LXII) x (LXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXIV) = (LXII) x (LXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXV) = (LXII) x (LXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXVI) = (LXII) x (LXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXVII) = (LXII) x (LXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXVIII) = (LXII) x (LXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXIX) = (LXII) x (LXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXX) = (LXII) x (LXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXI) = (LXII) x (LXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXII) = (LXII) x (LXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXV) = (LXII) x (LXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXX) = (LXII) x (LXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXX) = (LXII) x (LXXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXX) = (LXII) x (LXXXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXX) = (LXII) x (LXXXXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXX) = (LXII) x (LXXXXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXX) = (LXII) x (LXXXXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXX) = (LXII) x (LXXXXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIX) = (LXII) x (LXXXXXXXIX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXX) = (LXII) x (LXXXXXXXX) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXXI) = (LXII) x (LXXXXXXXXI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXII) = (LXII) x (LXXXXXXXII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIII) = (LXII) x (LXXXXXXXIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXIV) = (LXII) x (LXXXXXXXIV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXV) = (LXII) x (LXXXXXXXV) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVI) = (LXII) x (LXXXXXXXVI) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVII) = (LXII) x (LXXXXXXXVII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															
LIMITE DE ALERTA (LXXXXXXXVIII) = (LXII) x (LXXXXXXXVIII) (máximo de 30% do art. 59 da LRF)															

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2025

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.484.910,09	10.144.443,27	9.877.908,86	9.556.917,63
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	10.484.910,09	10.144.443,27	9.877.908,86	9.556.917,63
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.484.910,09	10.144.443,27	9.877.908,86	9.556.917,63
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	10.156.101,91	9.815.635,09	9.549.100,68	9.228.109,45
De Demais Contribuições Sociais	328.808,18	328.808,18	328.808,18	328.808,18
Do FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	617.690,89	7.006.050,20	7.183.972,83	6.532.668,45
Disponibilidade de Caixa¹	617.690,89	7.006.050,20	7.183.972,83	6.532.668,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.520.665,86	7.562.848,18	7.740.770,81	7.089.466,43
(-) Restos a Pagar Processados	902.974,97	556.797,98	556.797,98	556.797,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RCL (III) = (I - II)	9.867.219,20	3.138.393,07	2.693.936,03	3.024.249,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	60.002.620,51	65.623.993,11	73.401.382,25	85.883.645,76
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	17,47	15,46	13,46	11,13
% da DC sobre a RCL (III/RCL)	16,44	4,78	3,67	3,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	72.003.144,61	78.748.791,73	88.081.658,70	103.060.374,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III de § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	64.802.830,15	70.873.912,56	79.273.492,83	92.754.337,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema de Contabilidade

1- Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									
<Exercício em que o ente excedeu o limite>		<Exercício do primeiro período seguinte>		<Exercício do segundo período seguinte>		<Exercício do terceiro período seguinte>		<Exercício do terceiro período seguinte>	
<Quadrimestre/Semestre>		<Primeiro período seguinte>		<Segundo período seguinte>		<Terceiro período seguinte>		<Terceiro período seguinte>	
Limite Máximo	% DCL	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * e)	Limite	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite	Redutor Residual (h) = (c)	Limite	Redutor Residual (i) = (j-a)	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (c)	(i) = (a)	(j) = (i-a)	(l)

AIDERLENE ROCHA LEVI
 PREFEITA
 CPF 608.164.065-53

IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
 CONTADOR
 CRC 032719/O

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Uibai
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro/2025 a Dezembro/2025

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "c")

Em reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	60.002.620,51	65.623.993,11	73.401.382,25	85.883.645,76
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	60.002.620,51	65.623.993,11	73.401.382,25	85.883.645,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	13.200.576,51	16.148.304,10	16.148.304,10	18.894.402,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) 19,80%	11.880.518,86	14.533.473,69	14.533.473,69	17.004.961,86
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Uibai
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro/2025 a Dezembro/2025
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "c")

Em reais

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Alderlene Rocha Levi
 60816406553
 Prefeita

José Miguel Luz Neto
 03138351522
 Tesoureiro

Ivonei Vieira dos Santos
 032719
 Contador

Jardel Alencar Machado
 05732071512
 Controlador Interno

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Uibai

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro a Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		% SOBRE A RCL AJUSTADA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO CUMPRIMENTO DOS LIMITES			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.883.645,76		-
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	85.883.645,76		-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADOS PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.741.383,32		16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.367.244,99		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Uibai

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: Setembro a Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	6.011.855,20	7,00
---	--------------	------

	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Alderlene Rocha Levi
608.16406553
Prefeita

José Miguel Luz Neto
031.38351522
Tesoureiro

Ivonei Vieira dos Santos
032719
Contador

Jardel Alencar Machado
05732071512
Controlador Interno

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Uíbai
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Setembro/ 2025 a Dezembro/2025
 RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
	(a)	(b)	Resto a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		(d)	(e)				
			De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	144.924,93	-116.465,59	144.924,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.465,59	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.122.827,03	1.075.762,22	1.122.827,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.075.762,22	
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	1.120.592,50	1.073.527,69	1.120.592,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.073.527,69	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	2.234,53	2.234,53	2.234,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.234,53	
TOTAL (III) = (I + II)	1.267.751,96	959.296,63	1.267.751,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-959.296,63	

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Uibai
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Setembro/ 2025 a Dezembro/2025
LRF, art . 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	85.883.645,76	85.883.645,76
Receita Corrente Líquida	85.883.645,76	85.883.645,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.883.645,76	85.883.645,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	84.699.605,76	84.699.605,76
DESPESAS COM PESSOAL	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	30.211.249,12	45,11
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.211.249,11	45,11
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF)	45.737.787,11	54
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF)	43.450.897,75	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art.. 59 da LRF)	41.164.008,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	3.024.249,18	3,57
Dívida Consolidada Líquida	3.024.249,18	3,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.060.374,91	120
GARANTIAS DE VALORES	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	0,00	0,00
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.894.402,07	22,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.741.383,32	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.011.855,20	7
RESTOS A PAGAR	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	0,00	-959.296,63
Valor Total	0,00	-959.296,63

Aiderlene Rocha Levi
60816406553
Prefeita

José Miguel Luz Neto
03138351522
Tesoureiro

Ivonei Vieira dos Santos
032719
Contador